



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO ADITIVO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021-FUNJEAM

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021- FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM**, e a empresa **OI SOLUÇÕES S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, neste instrumento simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **OI SOLUÇÕES S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, em 30/05/2021, sob o nº 3.330.029.520-8, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.535.764/0001-43, estabelecida na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS CÉSAR DE FREITAS MELLO**, e pelo Sr. **FRANCISCO HERICSSON DE LIMA**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2023/000012779-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do **TJAM** no mencionado **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pelas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo 037/2021-FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses**, relativo à prestação, de forma contínua, dos serviços de telefonia fixa comutada, nas modalidades local, longa distância nacional e discagem direta gratuita (DDG-0800).

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.
1	Serviço de Telefonia Fixa - Linhas com Entroncamento E1-R2D	575.855

2	Serviços de Telefonia Fixa - Linhas Diretas - Terminais Não Residenciais	0*
3	Serviço 0800 Número Único	118.380

*\*Item suprimido no Primeiro Termo Aditivo.*

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo nº 037/2021-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **27 de outubro de 2023**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1.** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO ADITIVO**

**4.1.** Pela prorrogação, a CONTRATANTE pagará o valor global de **R\$ 354.699,24 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscientos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)** para a prestação dos serviços elencados no objeto do presente instrumento, sendo cobrados pela **CONTRATADA**, após prévio ateste.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33903993, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho nº 2023NE0003359**, de 29/09/2023, no valor de **R\$ 63.057,64 (Sessenta e três mil, cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de outubro (proporcional) a dezembro de 2023, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES**

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 05 de outubro de 2023.

*Assinado eletronicamente*

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**CONTRATANTE**

*Assinado eletronicamente*

**Sr. MARCOS CÉSAR DE FREITAS MELLO**

Representante Legal da Oi Soluções S.A

**CONTRATADA**

*Assinado eletronicamente*

**Sr. FRANCISCO HERICSSON DE LIMA**

Representante Legal da Oi Soluções S.A

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** (*Assinado eletronicamente*)

**ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**

Assistente Judiciário TJAM

**JOSIE CRISTINA JERONIMO**

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 05/10/2023, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Hericsson de Lima, Usuário Externo**, em 06/10/2023, às 07:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar de Freitas Mello, Usuário Externo**, em 06/10/2023, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Servidor**, em 06/10/2023, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 06/10/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1253838** e o código CRC **F9E51CB7**.